

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-23.808-

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº

001

Goiânia, 24 de Junho de 1.982.

IMÓVEL: Lote nº. 45, situado na Av., Contorno, Centro, n/Capital, com área de 294,00m², possuindo 16,50m de frente; 36,50m pela divisa direita com a casa nº. 44; 31,75m pela divisa com a casa nº. 46; e 3,50m de fundos com a Rua interna, e a respectiva casa residencial nele edificada, contendo uma sala, 02 quartos, uma cozinha, instalação sanitária e uma área de serviço, com a área total construída de 54,80m². **PROPRIETÁRIO:** INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - autarquia federal criada pela lei nº 6.439 de 1º de setembro de 1977, sediada no Distrito Federal, com superintendência e Agência à Av. Anhanguera 3.536 Centro, nesta Capital, conforme transcrição nº. 29.847 da 1ª Zona. A Oficial.:

R-1-23.808: Goiânia, 24 de Junho de 1.982. Por Esc. Púb. de C/V de 13.05.1982, Lº nº. 631, fls. 85/86 do Cartório do 2º Ofício de Notas d/Capital, o proprietário constante e qualificado na Matrícula acima, "VENDEU" a JANDIRA DE SOUZA DA VEIGA JARDIM e s/m HENRIQUE CEZAR DA VEIGA JARDIM, brasileiros, casados e funcionários públicos estadual e federal, respectivamente, residentes e domiciliados na Av. Contorno nº. 45, Centro, nesta Capital, o imóvel objeto da Matrícula acima, pelo preço de Cr\$ 5.900,00. A Oficial.:

R-2-23.808: Goiânia, 17 de julho de 1.984. Por "Formal de Partilha", extraído dos autos de nº. 68/83 de Arrolamento, em data de 07/06/1.984, pela Escrivão do Cartório do 2º Ofício de Família, d/Capital, devidamente assinado pelo Dr. José Pereira de Souza, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados pelo falecimento de Jandira de Souza da Veiga Jardim, "côuge" à herdeira, VALDETE DA VEIGA JARDIM DELAIX, brasileira, professora, CI RG nº. 7.114.473-SSP-Go e CPF. nº. 071.304.658-91, casada com JOSÉ CARLOS DELAIX, brasileiro, funcionário público, portador da CI. 7.560.091-SSP-Go e CPF. 071.304.658-91, residentes e domiciliados nesta Capital, somente uma parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) ou seja Cr\$ 460.000,00 do imóvel objeto constante na presente matrícula, avaliado em Cr\$ 2.300.000,00. A Oficial.:

R-3-23.808: Goiânia, 17 de julho de 1.984. Por "Formal de Partilha", extraído dos autos de nº. 68/83, de Arrolamento, em data de 07/06/1.984, pela Escrivão do Cartório do 2º Ofício de Família, d/Capital, devidamente assinado pelo Dr. José Pereira de Souza, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta Comarca, referente aos bens deixados pelo falecimento de Jandira de Souza da



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº ..23.808.

...Veiga Jardim, "coube" à herdeira, VALERIA DA VEIGA JARDIM GURGÊLE SILVA, brasileira, economiária, CI RG nº.522.911-SSP-Go, CPF. nº.191.093.931-53, casada c/PAULO ROBERTO GURGEL DA SILVA, brasileiro, bancário, CIR gnº.187.762.SSP-Go e CPF. nº.190.344.901-49, residentes e domiciliados nesta Capital, somente uma parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) ou seja R\$460.000,00 do Imóvel objeto constante na presente matrícula, avaliado em R\$2.300.000,00. A Oficial.:

R-4-23.808:Goiânia,17 de julho de 1.984. Por "Formal de Partilha", extraído dos autos de nº.68/83, de Arrolamento, em data de 07/06/1.984, pela Escrivã do Cartório do 2º Ofício de Família, d/Capital, devidamente assinado pelo Dr. José Pereira de Souza, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Jandira de Souza da Veiga Jardim, "coube" à herdeira, VILMA JARDIM, Brasileira, do lar, portadora da CI.33.958-SSP-Go e CPF. nº.002.840.761-04, casada c/JOSÉ ROBERTO JARDIM, brasileiro, bioquímico, CI.nº.20.443-SSP-Go, CPF. nº.002.840.761-91, residente e domiciliados nesta Capital, somente uma parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) ou seja R\$460.000,00 do Imóvel objeto constante na presente matrícula, avaliado em R\$2.300.000,00. A Oficial.:

R-5-23.808:Goiânia,17 de julho de 1.984. Por "Formal de Partilha", extraído dos autos de nº.68/83, de Arrolamento, em data de 07/06/1.984, pela Escrivã do Cartório do 2º Ofício de Família, d/Capital, devidamente assinado pelo Dr. José Pereira de Souza, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Jandira de Souza da Veiga Jardim, "coube" ao herdeiro, RAFAEL DA VEIGA JARDIM, brasileiro, cirurgião, dentista, CI. nº.172.143-SSP-Go, CPF. nº.158.936.771-53, casado c/MARIA ANGELICA NERY DA VEIGA JARDIM, brasileiro, do lar, CI.774.571-SSP-Go e CPF. nº.158.936.771-53, residentes e domiciliados n/Capital, somente uma parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) ou seja R\$460.000,00 do Imóvel objeto constante na presente matrícula, avaliado em R\$2.300.000,00. A Oficial.:

R-6-23.808:Goiânia,17 de julho de 1.984. Por "Formal de Partilha", extraído dos autos de nº.68/83, de Arrolamento, em data de 07/06/1.984, pela Escrivã do Cartório do 2º Ofício de Família, d/Capital, devidamente assinado pelo Dr. José Pereira de Souza, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, desta Capital, referente aos bens deixados pelo falecimento de Jandira de Souza da Veiga Jardim "coube" à herdeira, VÂNIA DA VEIGA TELLES, brasileira, farmacêutica, portadora da CI. nº.62.746-SSP-Go e CPF. nº.036.650.111-91, casada c/ARTHUR DE OLIVEIRA TELLES, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI.11.077 -

CONT. FLS.002...



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

= 23.808 =

(CONTINUAÇÃO).

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 002

Matrícula

Goiânia, 17 de julho de 1.984.

Continuação fls.001. R-6...

...SSP-Go e CPF. nº.036.650.111-91, residentes e domiciliados nesta Capital, /
somente uma parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) do seja R\$460.000,00 /
do Imóvel objeto constante na presente matrícula, avaliado em R\$2.300.000,00. /
A Oficial.: *N*

R-7-23.808:Goiânia,17 de julho de 1.984. Por Escr. Públ. de Compra e Venda, de
28/06/1.984, Lº.nº.790, Fls.196/196ve do Cartório do 4º Ofício de Notas desta/
Capital, os Adquirentes constantes e qualificados no R-2,R-3,R-4,R-5 e R-6, /-
retros, VALDETE DA VEIGA JARDIM DELAIX-JOSÉ CARLOS DELAIX; VALERIA DA VEIGA /
JARDIM GURGEL E SILVA-PAULO ROBERTO GURGEL DA SILVA; VILMA JARDIM-JOSÉ ROBER-
TO JARDIM; RAFAEL DA VEIGA JARDIM-MARIA ANGELICA NERY DA VEIGA JARDIM; e, VÂNIA
DA VEIGA TELLES-ARTHUR DE OLIVEIRA TELLES, "venderam" -À Firma, JOSE ALVES S/A
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO., com sede à Rua da Cantareira, nº.777, São Paulo, Ca-
pital, e filial nesta Capital, à Av. Anhanguera, 6.840, Campinas, inscrita no
CGC/MF sob nº.61335576/0003-66, a totalidade do Imóvel objeto constante na pre-
sente matrícula, pelo preço de R\$20.000.000,00, sendo: R\$10.000.000,00 no ato /
em moeda corrente nacional, e o restante no valor de R\$10.000.000,00 representa-
do por uma nota promissória vencível em 24 de junho corrente. A Oficial.: *N*

Av-8-23.808: Goiânia, 08 de Março de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo
com reqtº datado de 27.02.1.989, e Alvará de Licença expedida pela Coordenado-
ria de Licenciamento de Edificações e loteamentos da Prefeitura d/Capital, da-
tada de 22.02.89, n. 67/89, as benfeitorias constantes na presente matrícula
foram demolidas. A Oficial. *N*

Av-9-23.808: Goiânia, 08 de Março de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo
com autorização dos credores, ficam canceladas e sem qualquer efeito jurídico
as notas promissórias constantes no R-7-supra. A Oficial. *N*

Av-10-23.808: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2000. Certifico e dou fé, que de
acordo com reqtº apresentado, datado de 23.02.2000, acompanhado da fotocópia
autêntica da CNPJ/MF, da proprietária constante no R-7, supra, que
está inscrita sob nº 58.420.167/0003-53. A Oficial. *N*

R-11-23.808: Goiânia, 23 de Fevereiro de 2000. Por Escritura Pública de

CERTIFICO E DOU FE, que a presente é correta

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº

23.808

Compra e Venda, lavrada em data de 16.02.2000, no Lº nº 703, às fls. 187vº/188vº, do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-7 e Av-10, supra, VENDEU, à Firma **REBIC - COMERCIAL LTDA**, com sede e foro na Rodovia Deputado Rezende Monteiro, Km 9,5, Setor Barcelos, Trindade-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.004.227/0001-05, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 22.000,00. A Oficial

R-12-23.808: Goiânia, 12 de Junho de 2000. Por Cédula de Crédito Comercial, nº 2000/000014-5/01-6, firmada na cidade de Brasília-DF, em data de 07.06.2000, emitida pela Empresa, **CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA**, com sede na Av. Perimetral Norte, nº 4.129, Vila João Vaz, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 02.850.990/0001-82, a proprietária constante no R-6-retro, na qualidade de interveniente-garantidora, DEU em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BRB-BANCO DE BRASILIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da dívida no valor de R\$ 1.880.000,00, com vencimento final para o dia 15.06.2001, com juros devidos à taxa de 5,5% ao ano, acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observando a sistema constante na Cláusula 1ª - Encargos Financeiros - do presente instrumento. As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 2.370, Lº 03, Reg. Auxiliar d/Circunscrição. A Oficial

Av-13-23.808: Goiânia, 09 de Maio de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo com Primeiro Aditivo à Cédula de Crédito Comercial, nº 2000/000014-5/01-6, firmado em Brasília-DF., em data de 05.02.2001, com Interveniência do Credor, BRB - Banco de Brasília S/A., fica cancelado e sem efeito jurídico o R-12, supra, em razão da liberação por parte deste da garantia composta pelo imóvel objeto da presente matrícula, substituído pelo Lote de nº 24, da Quadra D-1, à Avenida B, no Setor Oeste, nesta Capital, a ser registrada a hipoteca sobre ele incidente junto à 1ª (Primeira) Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. A Oficial

R-14-23.808: Goiânia, 31 de Agosto de 2007. Por Escritura Pública de Permuta, lavrada em data de 18.05.2007, no Lº nº 950-N, às fls. 050/052, do 5º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada no R-11, supra, TRANSFERIU ao Sr. **JOSÉ VIRGILIO FERREIRA**, advogado, portador da CI profissional OAB nº 8262-GO e do CPF nº 013.875.611-20, e sua esposa, **ELIZABETH MACIEL FERREIRA**, empresária, portadora da CI nº 166.400-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 306.534.871-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor atribuído de R\$ 55.000,00. A Oficial

(continua no verso...)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

23.808

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

02

Matrícula

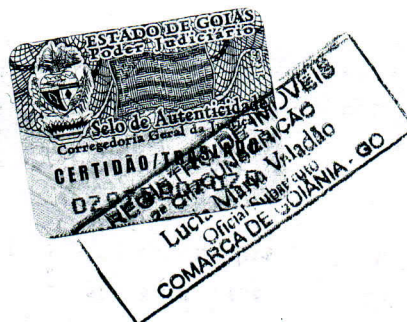
Goiânia, 03 de janeiro de 2008

R-14-23.808: Goiânia, 03 de Janeiro de 2008. Por Instrumento de Décima Segunda Alteração Contratual, firmado n/Capital, em data de 10/10/2007, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52071514775, em data de 19/12/2007, os proprietários constantes no R-14, supra, INTEGRALIZARAM ao Patrimônio da Empresa, **J. VIRGILIO IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua 82, nº 559, Setor Sul, n/Capital, CEP nº 74.083-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.293.829/0001-20, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, pelo valor total de R\$ 93.439,96. A Oficial

CERTIFICO E DOU FE, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 23.808 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 04 de Janeiro de 2008

VALOR DA CERTIDÃO 30,50
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 6,79
DATA DA RECEITA 03/01/2008

Rubrica da Autoridade Expedidora



CERTIFICO E DOU FE, que a presente é repro-